



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 046/2024

Homologo, na forma do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o julgamento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 049/2024 – SALIC - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. SEAD/0110/2024, em favor das empresas **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ nº 42.537.394/0001-61**, e **R S RAMOS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 20.278.256/0001-72**, para o Registro de Preços para a eventual aquisição de ração equina destinada ao 2º Esquadrão de Polícia Montada e ao 2º Batalhão de Polícia Militar da Polícia Militar do Maranhão, conforme os valores apresentados.

MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA CNPJ nº 42.537.394/0001-61								
ITEM	CÓD SIGA	TIPO DE RAÇÃO	NUTRIENTES E NÍVEIS DE GARANTIA	UND	TIPO	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

001	0009777	Sal mineral composto para equinos	Suplemento mineral para equinos: Deve ter apresentação em embalagens de, no mínimo 5Kg, e no máximo 25kg, conter em sua formulação minerais orgânicos e inorgânicos, com alto valor nutritivo e alta palatabilidade. A embalagem deve ser confeccionada em saco de polietileno resistente, totalmente vedado e com padrão uniforme de peso líquido. Nela devem estar impressos, de forma permanente e inviolável, identificação e número de registro vigente do estabelecimento fabricante do produto no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), composição básica e níveis de garantia do produto; deve conter também indicação de peso líquido, data de industrialização, prazo de validade e número de lote. O estabelecimento fabricante do produto deverá seguir o que prescreve a Instrução Normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2007 do MAPA, no que se refere às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal. Deve ainda apresentar os seguintes níveis de garantia: Cálcio (min) 120g/kg, Cálcio (máx) 200g/kg, Fósforo (min) 75g/kg, sódio (min) 100mg/kg, cromo orgânico (min) 40mg/kg, cobre (min) 1000mg/kg, Ferro (min) 2500mg/kg, Iodo (min) 50mg/kg, manganês (min) 1000mg/kg, selênio (min) 11mg/kg, cobalto (min) 10mg/kg, zinco (min) 2800mg/kg, flúor (max) 750mg/kg. Embalagem: Validade mínima de 18 meses.	Pct - 1 Kg	Item 001	144	9,00	1.296,00
			Ração do tipo <i>superpremium</i> , para equinos adultos					

002	0009556	<p>submetidos a trabalho leve e moderado</p> <p>Deve ter apresentação em embalagens de, no mínimo 20Kg, e no máximo 40kg, conter em sua formulação, ingredientes com alto valor nutritivo e alta palatabilidade e digestibilidade. Conter fontes energéticas de excelente qualidade e perfeita relação com o nível de proteína, enriquecida com minerais orgânicos e vitaminas. Deve conter fontes equilibradas de ácidos graxos (ômega 3-DHA), vitamina C, vitamina E, biotina, selênio orgânico, cromo orgânico, prebióticos, probióticos, aminoácidos essenciais (metionina e/ou lisina) e deve ser enriquecida com premix vitamínico e mineral. Não deve conter corantes, conservantes ou palatabilizantes artificiais (sintéticos), antibióticos ou antifúngicos em sua composição básica. Não deve conter leite ou qualquer de seus subprodutos. Caso tenha eventuais substitutivos, estes também devem cumprir com os padrões referidos anteriormente.</p> <p>A embalagem deve ser confeccionada em saco de polietileno resistente, vedado e com padrão uniforme de peso líquido. Nela devem estar impressos, de forma permanente e inviolável, identificação e número de registro vigente do estabelecimento fabricante do produto no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), composição básica e níveis de garantia do produto; deve conter também indicação de peso líquido, data de industrialização, prazo de validade e número de lote. O estabelecimento fabricante do produto deverá seguir o que prescreve a Instrução Normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2007 do MAPA,</p>	Kg	Item 002	4.320	7,40	31.968,00
-----	---------	---	----	----------	-------	------	-----------

		<p>no que se refere às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal. Deve ainda apresentar os seguintes níveis de garantia:</p> <p>Umidade (máx) 120g/kg(12%); Proteína Bruta (min)140g/kg(14%); Extrato Etéreo (min) 50g/kg(5%); Matéria Fibrosa(Max) 120g/kg(12%); Fibra Detergente Ácido (FDA) (Max) 120g/kg(12%); Matéria Mineral (Max) 120g/kg(12%); Cálcio (min) 10g/kg (1%); cálcio (Max) 15g/kg (1,5%); fósforo(min)5000mg/kg(0,5%); energia digestível (min) 3.000 kcal/kg. Prazo de validade</p>		
		<p>Ração tipo superpremium, para equinos jovens (potros até 18 meses)</p> <p>Deve ter apresentação em embalagens de, no mínimo 20Kg, e no máximo 40kg, conter em sua formulação, ingredientes com alto valor nutritivo e alta palatabilidade e digestibilidade. Conter fontes energéticas de excelente qualidade e perfeita relação com o nível de proteína, enriquecida com minerais orgânicos e vitaminas. Deve conter fontes equilibradas de ácidos graxos (ômega 3-DHA), vitamina C, vitamina E, biotina, selênio orgânico, cromo orgânico, prebióticos, probióticos, aminoácidos essenciais (metionina e/ou lisina) e deve ser enriquecida com premix vitamínico e mineral. Não deve conter corantes, conservantes ou palatabilizantes artificiais (sintéticos), antibióticos ou antifúngicos em sua composição básica. Caso tenha eventuais substitutivos, estes também devem cumprir com os padrões referidos anteriormente. A embalagem deve ser confeccionada em saco de</p>		

003	0017196	Ração para éguas e potros	<p>polietileno resistente, vedado e com padrão uniforme de peso líquido. Nela devem estar impressos, de forma permanente e inviolável, identificação e número de registro vigente do estabelecimento fabricante do produto no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), composição básica e níveis de garantia do produto; deve conter também indicação de peso líquido, data de industrialização, prazo de validade e número de lote. O estabelecimento fabricante do produto deverá seguir o que prescreve a Instrução Normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2007 do MAPA, no que se refere às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal. Deve ainda apresentar os seguintes níveis de garantia:</p> <p>Umidade (máx) 120g/kg(12%); Proteína Bruta (min)180g/kg(18%); Extrato Etéreo (min) 50g/kg(5%); Matéria Fibrosa(max) 120g/kg(12%); Fibra Detergente Ácido (FDA) (Max) 120g/kg(12%); Matéria Mineral (max) 100g/kg(10%); Cálcio (min) 10g/kg (1%); cálcio (max)15g/kg (1,5%); fósforo(min) 6000mg/kg (0,6%); energia digestível (min) 3.100 kcal/kg. Prazo de validade mínimo de 1 ano</p>	Kg	Item 003	720	9,45	6.804,00
-----	---------	---------------------------	---	----	----------	-----	------	----------

005	0009777	Sal mineral composto para equinos	Suplemento mineral para equinos: Deve ter apresentação em embalagens de, no mínimo 5Kg, e no máximo 25kg, conter em sua formulação, minerais orgânicos e inorgânicos, com alto valor nutritivo e alta palatabilidade. A embalagem deve ser confeccionada em saco de polietileno resistente, vedado e com padrão uniforme de peso líquido. Nela devem estar impressos, de forma permanente e inviolável, identificação e número de registro vigente do estabelecimento fabricante do produto no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), composição básica e níveis de garantia do produto; deve conter também indicação de peso líquido, data de industrialização, prazo de validade e número de lote. O estabelecimento fabricante do produto deverá seguir o que prescreve a Instrução Normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2007 do MAPA, no que se refere às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal. Deve ainda apresentar os seguintes níveis de garantia: Cálcio (min) 120g/kg, Cálcio (máx) 200g/kg, Fósforo (min) 75g/kg, sódio (min) 100mg/kg, cromo orgânico (min) 40mg/kg, cobre (min) 1000mg/kg, Ferro (min) 2500mg/kg, Iodo (min) 50mg/kg, manganês (min) 1000mg/kg, selênio (min) 11mg/kg, cobalto (min) 10mg/kg, zinco (min) 2800mg/kg, flúor (max) 750mg/kg. Embalagem: Validade mínima de 18 meses.	Pct - 1 Kg	Item 005	360	9,00	3.240,00
			Ração do tipo <i>superpremium</i> , para equinos adultos					

006	0009556	Ração cavalos adultos em trabalho e manutenção saca 20 ou 40 kg	<p>submetidos a trabalho leve e moderado</p> <p>Deve ter apresentação em embalagens de, no mínimo 20Kg, e no máximo 40kg, conter em sua formulação, ingredientes com alto valor nutritivo e alta palatabilidade e digestibilidade. Conter fontes energéticas de excelente qualidade e perfeita relação com o nível de proteína, enriquecida com minerais orgânicos e vitaminas. Deve conter fontes equilibradas de ácidos graxos (ômega 3-DHA), vitamina C, vitamina E, biotina, selênio orgânico, cromo orgânico, prebióticos, probióticos, aminoácidos essenciais (metionina e/ou lisina) e deve ser enriquecida com premix vitamínico e mineral. Não deve conter corantes, conservantes ou palatabilizantes artificiais (sintéticos), antibióticos ou antifúngicos em sua composição básica. Não deve conter leite ou qualquer de seus subprodutos. Caso tenha eventuais substitutivos, estes também devem cumprir com os padrões referidos anteriormente.</p> <p>A embalagem deve ser confeccionada em saco de polietileno resistente, vedado e com padrão uniforme de peso líquido. Nela devem estar impressos, de forma permanente e inviolável, identificação e número de registro vigente do estabelecimento fabricante do produto no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), composição básica e níveis de garantia do produto; deve conter também indicação de peso líquido, data de industrialização, prazo de validade e número de lote. O estabelecimento fabricante do produto deverá seguir o que prescreve a Instrução Normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2007 do MAPA,</p>	Kg	Item 006	52.080	7,40	385.392,00
-----	---------	---	---	----	----------	--------	------	------------

	<p>no que se refere às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal. Deve ainda apresentar os seguintes níveis de garantia:</p> <p>Umidade (máx) 120g/kg (12%); Proteína Bruta (min)140g/kg(14%); Extrato Etéreo (min) 50g/kg(5%); Matéria Fibrosa(Max) 120g/kg(12%); Fibra Detergente Ácido (FDA) (Max) 120g/kg(12%); Matéria Mineral (Max) 120g/kg(12%); Cálcio(min) 10g/kg (1%); cálcio (Max) 15g/kg(1,5%); fósforo(min)5000mg/kg(0,5%); energia digestível (min) 3.000 kcal/kg. Prazo de validade</p>		
	<p>Ração tipo superpremium, para equinos jovens (potros até 18 meses)</p> <p>Deve ter apresentação em embalagens de, no mínimo 20Kg, e no máximo 40kg, conter em sua formulação, ingredientes com alto valor nutritivo e alta palatabilidade e digestibilidade. Conter fontes energéticas de excelente qualidade e perfeita relação com o nível de proteína, enriquecida com minerais orgânicos e vitaminas. Deve conter fontes equilibradas de ácidos graxos (ômega 3-DHA), vitamina C, vitamina E, biotina, selênio orgânico, cromo orgânico, prebióticos, probióticos, aminoácidos essenciais (metionina e/ou lisina) e deve ser enriquecida com premix vitamínico e mineral. Não deve conter corantes, conservantes ou palatabilizantes artificiais (sintéticos), antibióticos ou antifúngicos em sua composição básica. Caso tenha eventuais substitutivos, estes também devem cumprir com os padrões referidos anteriormente. A embalagem deve ser confeccionada em saco de</p>		

007	0017196	Ração para éguas e potros	<p>polietileno resistente, vedado e com padrão uniforme de peso líquido. Nela devem estar impressos, de forma permanente e inviolável, identificação e número de registro vigente do estabelecimento fabricante do produto no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), composição básica e níveis de garantia do produto; deve conter também indicação de peso líquido, data de industrialização, prazo de validade e número de lote. O estabelecimento fabricante do produto deverá seguir o que prescreve a Instrução Normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2007 do MAPA, no que se refere às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal. Deve ainda apresentar os seguintes níveis de garantia:</p> <p>Umidade (máx) 120g/kg(12%); Proteína Bruta (min)180g/kg(18%); Extrato Etéreo (min) 50g/kg(5%); Matéria Fibrosa(max) 120g/kg(12%); Fibra Detergente Ácido (FDA) (Max) 120g/kg(12%); Matéria Mineral (max) 100g/kg(10%); Cálcio(min) 10g/kg (1%); cálcio (max) 15g/kg(1,5%); fósforo(min)6000mg/kg(0,6%); energia digestível (min) 3.100 kcal/kg. Prazo de validade mínimo de 1 ano</p>	Kg	Item 007	4.464	9,45	42.184,80
-----	---------	---------------------------	--	----	----------	-------	------	-----------

R S RAMOS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ nº 20.278.256/0001-72

ITEM	CÓD SIGA	TIPO DE RAÇÃO	NUTRIENTES E NÍVEIS DE GARANTIA	UND	TIPO	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
004	0009388	Feno (tipo tifton ou coast cross)	Feno (tipo tifton ou coast cross; Proteína Bruta (Min): 1330g/kg; FDN (max): 750g/kg; O fardo deve ter apresentação em formato retangular ou quadrado.	Fardo 12kg	Item 004	720	27,59	19.864,80

008	0009388	Feno (tipo tifton ou coast cross)	Feno (tipo tifton ou coast cross; Proteína Bruta (Min): 1330g/kg; FDN (max): 750g/kg; O fardo deve ter apresentação em formato retangular ou quadrado.	Fardo 12 Kg	Item 008	7.626	23,00	175.398,00
VALOR TOTAL (R\$)							666.147,60	

No valor total de **R \$ 666.147,60** (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 27/09/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3981239** e o código CRC **85AD7794**.

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR

11

Em caso de saldo não utilizado ou tarifas bancárias descontadas sem previsão no Plano de Trabalho, apresentar **comprovante de devolução** do valor à conta da Secretaria de Estado da Cultura; (Agência - 3846-6, Conta - 5955-2, Banco do Brasil, São Luís/MA) (As devoluções feitas à SECMA devem ser apresentadas a SECMA com especificação do processo, nome do projeto e número de convênio e identificação da origem da devolução: Tarifa Bancária, Rendimento ou Saldo do R passe não utilizado).

Prefeitura no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e de conformidade com o § 7º do art. 31 da IN STN nº 01/97, o descumprimento da presente notificação implicará no resarcimento dos recursos transferidos no valor nominal de R\$ 107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais), devidamente atualizado monetariamente, alem da consequente instauração da competente Tomada de Contas Especial, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente, **Matheus Araújo Coelho** Serviços de Contratos e Convênios/SECMA ID: 882796-2.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO Processo Administrativo nº SEGOV/00043/2024 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024 – CSL/SEGOV. **Objeto:** locação de imóvel para a expansão da infraestrutura do Shopping da Criança de São Luís/MA, situado na Travessa Boa Ventura nº 26 B - Centro - São Luís/MA. **O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no **Processo Administrativo nº SEGOV/00043/2024, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da **Contratação Direta – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, do objeto do presente processo, conforme detalhamento a seguir:

EMPRESA: DUCANGES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / CNPJ: 06.264.451/0001 -12					
Item	Descrição	Und	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de imóvel para a expansão da infraestrutura do Shopping da Criança de São Luís/MA	Mês	36	R\$ 30.000,00	R\$ 1.080.000,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil de reais) Nesta oportunidade, **AUTORIZO** a contratação e determino a publicação deste Ato pelo Agente de Contratação. São Luís - MA, 25 de setembro de 2024. **Márcio Ribeiro Machado** Secretário de Estado de Governo.

TERMO DE DOAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 036/2024 EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N.º 036/2024. Processo SEI/MA N.º 2024.200 101.01344. **PARTES:** Fundo Brasileiro para a Biodiversidade-Funbio, CNPJ n.º 03.537.443/0001-04, doravante denominado Doador, e o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, CNPJ n.º 05.023.045/0001-03, doravante denominado Donatário. **OBJETO:** a doação ao Donatário, pelo Doador, de 01 (um) Jeep Renegade Sport T270 4X2 Transmissão automática de 6 velocidades nº Chassi 9886 111KGRK583823 para utilização única e exclusivamente na execução do Programa GEF-MAR, em benefício da APA das Reentrâncias Maranhenses. **VIGÊNCIA:** da data da assinatura, aperfeiçoando-se a transferência efetiva da propriedade do bem doado a partir do recebimento do veículo por pessoa oficialmente designada pelo donatário. **DATA DE ASSINATURA:** 10.09.2024. **BASE LEGAL:** Lei n.º 13.019 de 31.07.2014, Lei n.º 13.204 de 14.12.2015, Decreto n.º 8.726 de 27.04.2016. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURAS:** Rosa Maria Lemos de Sá - Secretária Geral do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade; Pedro Carvalho Chagas - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. São Luís - MA, 27 de setembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 046/2024 Homologo, na forma do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o julgamento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 049/2024 – SALIC - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. SEAD/0110/2024, em favor das empresas **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ nº 42.537.394/0001-61, e R S RAMOS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 20.278.256/0001-72**, para o Registro de Preços para a eventual aquisição de ração equina destinada ao 2º Esquadrão de Polícia Montada e ao 2º Batalhão de Polícia Militar da Polícia Militar do Maranhão, conforme os valores apresentados.

MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA CNPJ nº 42.537.394/0001-61

ITEM	CÓD SIGA	TIPO DE RAÇÃO	NUTRIENTES E NÍVEIS DE GARANTIA	UND	TIPO	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	0009777	Sal mineral composto para equinos	<p>Suplemento mineral para equinos: Deve ter apresentação em embalagens de, no mínimo 5Kg, e no máximo 25kg, conter em sua formulação minerais orgânicos e inorgânicos, com alto valor nutritivo e alta palatabilidade. A embalagem deve ser confeccionada em saco de polietileno resistente, totalmente vedado e com padrão uniforme de peso líquido. Nela devem estar impressos, de forma permanente e inviolável, identificação e número de registro vigente do estabelecimento fabricante do produto no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), composição básica e níveis de garantia do produto; deve conter também indicação de peso líquido, data de industrialização, prazo de validade e número de lote. O estabelecimento fabricante do produto deverá seguir o que prescreve a Instrução Normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2007 do MAPA, no que se refere às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal. Deve ainda apresentar os seguintes níveis de garantia: Cálcio (min) 120g/kg, Cálcio (máx) 200g/kg, Fósforo (min) 75g/kg, sódio (min) 100mg/kg, cromo orgânico (min) 40mg/kg, cobre (min) 1000mg/kg, Ferro (min) 2500mg/kg, lodo (min) 50mg/kg, manganês (min) 1000mg/kg, selénio (min) 11mg/kg, cobalto (min) 10mg/kg, zinco (min) 2800mg/kg, flúor (max) 750mg/kg.</p> <p>Embalagem: Validade mínima de 18 meses.</p>	Pct - 1 Kg	Item 001	144	9,00	1.296,00
002	0009556	Ração cavalos adultos em trabalho e manutenção saca 20 ou 40 kg	<p>Ração do tipo <i>superpremium</i>, para equinos adultos submetidos a trabalho leve e moderado</p> <p>Deve ter apresentação em embalagens de, no mínimo 20Kg, e no máximo 40kg, conter em sua formulação, ingredientes com alto valor nutritivo e alta palatabilidade e digestibilidade. Conter fontes energéticas de excelente qualidade e perfeita relação com o nível de proteína, enriquecida com minerais orgânicos e vitaminas. Deve conter fontes equilibradas de ácidos graxos (ômega 3-DHA), vitamina C, vitamina E, biotina, selênio orgânico, cromo orgânico, prebióticos, probióticos, aminoácidos essenciais (metionina e/ou lisina) e deve ser</p>	Kg	Item 002	4.320	7,40	31.968,00

003	0017196	Ração para éguas e potros	<p>enriquecida com premix vitamínico e mineral. Não deve conter corantes, conservantes ou palatabilizantes artificiais (sintéticos), antibióticos ou antifúngicos em sua composição básica. Não deve conter leite ou qualquer de seus subprodutos. Caso tenha eventuais substitutivos, estes também devem cumprir com os padrões referidos anteriormente. A embalagem deve ser confeccionada em saco de polietileno resistente, vedado e com padrão uniforme de peso líquido. Nela devem estar impressos, de forma permanente e inviolável, identificação e número de registro vigente do estabelecimento fabricante do produto no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), composição básica e níveis de garantia do produto; deve conter também indicação de peso líquido, data de industrialização, prazo de validade e número de lote. O estabelecimento fabricante do produto deverá seguir o que prescreve a Instrução Normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2007 do MAPA, no que se refere às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal. Deve ainda apresentar os seguintes níveis de garantia:</p> <p>Umidade (máx) 120g/kg(12%); Proteína Bruta (min)140g/kg(14%); Extrato Etéreo (min) 50g/kg(5%); Máteria Fibrosa(Max) 120g/kg(12%); Fibra Detergente Ácido (FDA) (Max) 120g/kg(12%); Máteria Mineral (Max) 120g/kg(12%); Cálcio (min) 10g/kg (1%); cálcio (Max) 15g/kg (1,5%); fósforo(min)5000mg/kg(0,5%); energia digestível (min) 3.000 kcal/kg. Prazo de validade mínimo de 1 ano.</p>	<p>Ração do tipo <i>superpremium</i>, para equinos jovens (potros até 18 meses)</p> <p>Deve ter apresentação em embalagens de, no mínimo 20Kg, e no máximo 40kg, conter em sua formulação, ingredientes com alto valor nutritivo e alta palatabilidade e digestibilidade. Conter fontes energéticas de excelente qualidade e perfeita relação com o nível de proteína, enriquecida com minerais orgânicos e vitaminas. Deve conter fontes equilibradas de ácidos graxos (ômega 3-DHA), vitamina C, vitamina E, biotina, selênio orgânico, cromo orgânico, prebióticos, probióticos, aminoácidos essenciais (metionina e/ou lisina) e deve ser enriquecida com premix vitamínico e mineral.</p>	Kg	Item 003	720	9,45	6.804,00
-----	---------	---------------------------	---	---	----	----------	-----	------	----------

			<p>Não deve conter corantes, conservantes ou palatabilizantes artificiais (sintéticos), antibióticos ou antifúngicos em sua composição básica. Caso tenha eventuais substitutivos, estes também devem cumprir com os padrões referidos anteriormente. A embalagem deve ser confeccionada em saco de polietileno resistente, vedado e com padrão uniforme de peso líquido. Nela devem estar impressos, de forma permanente e inviolável, identificação e número de registro vigente do estabelecimento fabricante do produto no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), composição básica e níveis de garantia do produto; deve conter também indicação de peso líquido, data de industrialização, prazo de validade e número de lote. O estabelecimento fabricante do produto deverá seguir o que prescreve a Instrução Normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2007 do MAPA, no que se refere às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal. Deve ainda apresentar os seguintes níveis de garantia:</p> <p>Umidade (máx) 120g/kg(12%); Proteína Bruta (min)180g/kg(18%); Extrato Etéreo (min) 50g/kg(5%); Matéria Fibrosa(max) 120g/kg(12%); Fibra Detergente Ácido (FDA) (Max) 120g/kg(12%); Matéria Mineral (max) 100g/kg(10%); Cálcio (min) 10g/kg (1%); cálcio (max)15g/kg (1,5%); fósforo(min) 6000mg/kg (0,6%); energia digestível (min) 3.100 kcal/kg. Prazo de validade mínimo de 1 ano</p>					
005	0009777	Sal mineral composto para equinos	<p>Suplemento mineral para equinos:</p> <p>Deve ter apresentação em embalagens de, no mínimo 5Kg, e no máximo 25kg, conter em sua formulação, minerais orgânicos e inorgânicos, com alto valor nutritivo e alta palatabilidade. A embalagem deve ser confeccionada em saco de polietileno resistente, vedado e com padrão uniforme de peso líquido.</p> <p>Nela devem estar impressos, de forma permanente e inviolável, identificação e número de registro vigente do estabelecimento fabricante do produto no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), composição básica e níveis de garantia do produto; deve conter também indicação de peso líquido, data de industrialização, prazo de validade e número de lote. O estabelecimento fabricante do produto deverá seguir o que prescreve a Instrução Normativa</p>	Pct - 1 Kg	Item 005	360	9,00	3.240,00

			<p>nº 4, de 23 de fevereiro de 2007 do MAPA, no que se refere às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal. Deve ainda apresentar os seguintes níveis de garantia:</p> <p>Cálcio (min) 120g/kg, Cálcio (máx) 200g/kg, Fósforo (min) 75g/kg, sódio (min) 100mg/kg, cromo orgânico (min) 40mg/kg, cobre (min) 1000mg/kg, Ferro (min) 2500mg/kg, lodo (min) 50mg/kg, manganês (min) 1000mg/kg, selênio (min) 11mg/kg, cobalto (min) 10mg/kg, zinco (min) 2800mg/kg, flúor (max) 750mg/kg.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Validade mínima de 18 meses.</p>					
			<p>Ração do tipo <i>superpremium</i>, para equinos adultos submetidos a trabalho leve e moderado</p> <p>Deve ter apresentação em embalagens de, no mínimo 20Kg, e no máximo 40kg, conter em sua formulação, ingredientes com alto valor nutritivo e alta palatabilidade e digestibilidade. Conter fontes energéticas de excelente qualidade e perfeita relação com o nível de proteína, enriquecida com minerais orgânicos e vitaminas. Deve conter fontes equilibradas de ácidos graxos (ômega 3-DHA), vitamina C, vitamina E, biotina, selênio orgânico, cromo orgânico, prebióticos, probióticos, aminoácidos essenciais (metionina e/ ou lisina) e deve ser enriquecida com premix vitamínico e mineral. Não deve conter corantes, conservantes ou palatabilizantes artificiais (sintéticos), antibióticos ou antifúngicos em sua composição básica.</p>					
006	0009556	Ração cavalos adultos em trabalho e manutenção saca 20 ou 40 kg	<p>Não deve conter leite ou qualquer de seus subprodutos. Caso tenha eventuais substitutivos, estes também devem cumprir com os padrões referidos anteriormente. A embalagem deve ser confeccionada em saco de polietileno resistente, vedado e com padrão uniforme de peso líquido.</p> <p>Nela devem estar impressos, de forma permanente e inviolável, identificação e número de registro vigente do estabelecimento fabricante do produto no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), composição básica e níveis de garantia do produto; deve conter também indicação de peso líquido, data de industrialização, prazo de validade e número de lote. O estabelecimento fabricante do produto deverá seguir o que prescreve a Instrução Normativa nº 4, de 23 de</p>	Kg	Item 006	52.080	7,40	385.392,00

			fevereiro de 2007 do MAPA, no que se refere às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal. Deve ainda apresentar os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx) 120g/kg (12%); Proteína Bruta (min) 140g/kg(14%); Extrato Etéreo (min) 50g/kg(5%); Matéria Fibrosa(Max) 120g/kg(12%); Fibra Detergente Ácido (FDA) (Max) 120g/kg(12%); Matéria Mineral (Max) 120g/kg(12%); Cálculo(min) 10g/kg (1%); cálcio (Max) 15g/kg(1,5%); fósforo(min)5000mg/kg(0,5%); energia digestível (min) 3.000 kcal/kg. Prazo de validade mínimo de 1 ano.					
			Ração do tipo <i>superpremium</i> , para equinos jovens (potros até 18 meses) Deve ter apresentação em embalagens de, no mínimo 20Kg, e no máximo 40kg, conter em sua formulação, ingredientes com alto valor nutritivo e alta palatabilidade e digestibilidade. Conter fontes energéticas de excelente qualidade e perfeita relação com o nível de proteína, enriquecida com minerais orgânicos e vitaminas. Deve conter fontes equilibradas de ácidos graxos (ômega 3-DHA), vitamina C , vitamina E , biotina , selênio orgânico , cromo orgânico , prebióticos , probióticos , aminoácidos essenciais (metionina e/ou lisina) e deve ser enriquecida com premix vitamínico e mineral. Não deve conter corantes, conservantes ou palatabilizantes artificiais (sintéticos), antibióticos ou antifúngicos em sua composição básica.					
007	0017196	Ração para éguas e potros	Caso tenha eventuais substitutivos, estes também devem cumprir com os padrões referidos anteriormente. A embalagem deve ser confeccionada em saco de polietileno resistente, vedado e com padrão uniforme de peso líquido. Nela devem estar impressos, de forma permanente e inviolável, identificação e número de registro vigente do estabelecimento fabricante do produto no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), composição básica e níveis de garantia do produto; deve conter também indicação de peso líquido, data de industrialização, prazo de validade e número de lote. O estabelecimento fabricante do produto deverá seguir o que prescreve a Instrução Normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2007 do MAPA, no que se refere às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos	Kg	Item 007	4.464	9,45	42.184,80

		<p>fabricantes de produtos destinados à alimentação animal.</p> <p>Deve ainda apresentar os seguintes níveis de garantia:</p> <p>Umidade (máx) 120g/kg(12%);</p> <p>Proteína Bruta (min)180g/kg(18%);</p> <p>Extrato Etéreo (min) 50g/kg(5%);</p> <p>Matéria Fibrosa(max) 120g/kg(12%);</p> <p>Fibra Detergente Ácido (FDA) (Max) 120g/kg(12%); Matéria Mineral (max) 100g/kg(10%); Cálcio(min) 10g/kg (1%); cálcio (max) 15g/kg(1,5%); fósforo(min)6000mg/kg(0,6%); energia digestível (min) 3.100 kcal/kg. Prazo de validade mínimo de 1 ano</p>				
--	--	--	--	--	--	--

R S RAMOS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ nº 20.278.256/0001-72

ITEM	CÓD SIGA	TIPO DE RAÇÃO	NUTRIENTES E NÍVEIS DE GARANTIA	UND	TIPO	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALORTOTAL (R\$)
004	0009388	Feno (tipo tifton ou coast cross)	Feno (tipo tifton ou coast cross; Proteína Bruta (Min): 1330g/kg; FDN (max): 750g/kg; O fardo deve ter apresentação em formato retangular ou quadrado.	Fardo 12kg	Item 004	720	27,59	19.864,80
008	0009388	Feno (tipo tifton ou coast cross)	Feno (tipo tifton ou coast cross; Proteína Bruta (Min): 1330g/kg; FDN (max): 750g/kg; O fardo deve ter apresentação em formato retangular ou quadrado.	Fardo 12 Kg	Item 008	7.626	23,00	175.398,00
VALOR TOTAL (R\$)							666.147,60	

No valor total de **R\$ 666.147,60** (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos). São Luís, 27 de setembro de 2024. Aline Pinheiro Vasconcelos **Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas**.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DESPACHO N° 022/2024 CAPCI/SECMA. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA homologa e torna público o RESULTADO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS CULTURAIS INCENTIVADOS inscritos na lei de incentivo à cultura nº 9.437 de 11 de agosto de 2011. ORGÃO: Secretaria de Estado da Cultura. **Despacho n° 022/2024** o Secretário Estadual da Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual de Incentivo nº 9.437, de 11 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011, e pelo Decreto nº 35.288, de 18 de outubro de 2019, Decreto 38.018, de 1º de dezembro de 2022 e a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2012, em conformidade com as normas estabelecidas nestes. RESOLVE: Homologar e tornar público o resultado concluído pela Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados – CAPCI, na fase de Análise de Mérito dos Projetos Culturais, avaliados para expedição/prorrogação/revalidação do Certificado de Mérito Cultural – CMC, nos itens especificados a seguir:

PROCESSO	REQUERENTE	PROJETO CULTURAL	PEDIDO/ÁREA	VALOR FINAL (R\$)	RESULTADO
2024.14000.02373	AMERICO AZEVEDO NETO	BONJOUR CURUMIM - TEMPORADA 2024	EMISSÃO DE CMC	R\$ 280.778,00	APROVADO
24679/2023	GUARNICÊ PRODUÇOES LTDA	DIAS & DIAS - MINISSÉRIE SOBRE GONÇALVES DIAS	REVALIDAÇÃO DE CMC	R\$ 499.550,00	DEFERIDO
2024.14000.01213	OBRAS SOCIAIS DA DIO CESE DE IMPERATRIZ - OSDI	CATEDRAL/PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMISSÃO DE CMC	R\$ 399.986,70	APROVADO
TOTAL GERAL DE PROJETOS CONTEMPLADOS (em reais): R\$ 1.180.314,70					

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se. Secretaria de Estado da Cultura, Avenida Jerônimo de Albuquerque – Jardim Renascença, Palácio Henrique de La Roque, 2º Andar – CEP. 65075 – 380, São Luís – Maranhão, 20 de setembro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** - Secretário de Estado da Cultura do Maranhão. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.